



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE Nº 38/2023 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o Regulamento dos percentuais, calculados sobre o valor bruto de projeto apoiado por fundação de apoio, destinados ao ressarcimento do Instituto Federal Catarinense, pelo uso do capital intelectual, do nome e da imagem da instituição, bem como pelos custos indiretos e pelo uso das instalações e serviços.

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professora Josefa Surek de Souza, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.003899/2022-19;
- A decisão do Conselho na 12ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022/2024, ocorrida em 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em relação à aprovação do Regulamento dos percentuais, calculados sobre o valor bruto de projeto apoiado por fundação de apoio, destinados ao ressarcimento do Instituto Federal Catarinense, pelo uso do capital intelectual, do nome e da imagem da instituição, bem como pelos custos indiretos e pelo uso das instalações e serviços..

Art. 2º Este parecer entra em vigor em 05/12/2023 e seu efeito a partir de 18/12/2023.

(Assinado digitalmente em 15/12/2023 17:11)

JOSEFA SUREK DE SOUZA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN/REIT (11.01.18.91)

Matrícula: ###775#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **PARECER CONSEPE**, data de emissão: **15/12/2023** e o código de verificação: **bae31dd892**